

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412140123PERP**

**SIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412140123-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.258.633-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº **1412140123-PERP** e a respectiva homologação datada de 29/01/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº **1412140123-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **1412140123-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18631	LIMPA CONTATO: LATA METÁLICA EM AEROSSOL DE 130 G 210ML, PROPELENTE: BUTANO PROPANO SOLVENTE HIDROCARBONETO E INDICADO PARA INFORMÁTICA, ELETRÔNICA LIMPEZA EM TODOS OS TIPOS DE CONTATOS E MECANISMO, SUGERIDO PARA USO EM SINTONIZADORES, CR-ROM E DVD MONITOR, DISTRIBUIDORES, CONECTORES E RESISTORES ROLAMENTO DE PRECISÃO. (UNIDADE)	WAFIT	UNIDADE	30,00	R\$ 29,17	R\$ 875,10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18632	PASTA TERMICA: CONDUTIVIDADE TÉRMICA COR BRANCA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 M PRINCIPAIS APLICAÇÕES: É ESPECIALMENTE INDICADA PARA USO ONDE HAJA NECESSIDADE DE ELIMINAÇÃO DE CALOR MAIS EFICIENTE QUE AS PASTAS TÉRMICAS COMUNS. (UNIDADE)	IMPLASTEC	UNIDADE	30,00	R\$ 25,15	R\$ 754,50
18633	ALICATE MODULAR PARA CORTAR, DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ11 RJ12 RJ45: POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 X LAMINA PARA CORTE FINO, 2 X LAMINAS PARA DECAPAGEM, LAMINAS RESISTENTES E PRECISAS EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL. (UNIDADE)	FORTREK	UNIDADE	10,00	R\$ 62,51	R\$ 625,10
4386	KIT LOCALIZADOR DE CABOS, FUNÇÃO DE LOCALIZAR E RASTREAR FIOS E CABOS DENTRO DE UM GRUPO SEM QUE A ESTRUTURA EM QUE SE ENCONTRAM SEJA DANIFICADA.POSSUI TAMBÉM A FUNÇÃO DE TESTADOR DE CABOS RJ 45 UTP PARA REDE DE COMPUTADORES E INTERNET. APRESENTAR NO MINIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ANÁLISE E CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS; IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DA LINHA TELEFÔNICA (LIVRE, TOCANDO, OCUPADA); ZUMBADOR EM DOIS TONS SELECIONÁVEL BIP OU CONTÍNUO; TESTADOR DE CABO DE REDE UTP / INTERNET, (10/100/1000 MBPS); TESTE DE CONTINUIDADE; IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS (A REDE NÃO PODE ESTAR ENERGIZADA ); SONDA DE TENSÃO DC; LANTERNA LED; DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; POSSUI ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO TIPO P2 E CONTROLE DE VOLUME; TETA CABOS DE REDE UTP E INTERNET;ITENS INCLUSOS: 2 BATERIAS 9V; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; 1 ESTOJO; 1 RECEPTOR / 1 EMISSOR; 1 FONE DE OUVIDO; 1 PATH CORD UTP; GARANTIA DE 12 MESES (KIT)	EXBOM	KIT	7,00	R\$ 137,43	R\$ 962,01
21929	CABO HDMI PC-HDMI30 3 MTS PRETO (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	60,00	R\$ 20,18	R\$ 1.210,80
21930	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 6 PEÇAS (UNIDADE)	TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	R\$ 47,24	R\$ 708,60
21933	MOUSE PAD APOIO DE PULSOMATERIAL: EVA, TECIDO E GEL APOIO MACIO PARA O PULSOREVESTIDO COM SILICONE GELTORNA A ATIVIDADE MAIS CONFORTÁVELREDUZIR OS ESFORÇOS DE MOVIMENTOS REPETITIVOS PROPORCIONA MELHOR POSICIONAMENTO DAS MÃOS COR: PRETO (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	360,00	R\$ 16,27	R\$ 5.857,20
21932	CABO HDMI MACHO PARA VGA MACHO 1,50 METROS (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	120,00	R\$ 43,42	R\$ 5.210,40
18617	CONECTOR RJ-45: O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ); ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE; TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE; PADÃO: ROHS COMPLIANT, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, TIPO DE CONECTOR: RJ -45, TOPO DE CABO: U/UTP, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 40°C A + 70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A + 60°C, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-70 CONECTORES MD9 RJ-45. (PACOTE)	STORM	PACOTE	25,00	R\$ 146,34	R\$ 3.658,50

*X*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18615	CABO VGA HD15 M X HD15 M 3M, SUPORTE MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS; FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. (UNIDADE)	KAPBOM	UNIDADE	65,00	R\$ 17,49	R\$ 1.136,85
21919	DOCK STATION PARA 2 HD SATA 2.5 NOTE E 3.5 PC COM BOTÃO CLONE BACKUP MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO/PRETO SUPORTE: 2.5"/3.5" - ATÉ 6 TB TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 MBPS COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX FEDORA FC8/MAC OS 10.6.2 PORTA: USB 2.0 TAMANHO DO CABO USB: 1 METRO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V/ 2A DC FONTE DE ENERGIA EXTERNA FUNÇÕES: BOTÃO CLONAR PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE INSTALAR DRIVER VISOR COM LED DUPLAS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO PODEM SER USADAS AO MESMO TEMPO GARANTIA DE 12 MESES (UNIDADE)	BMAX	UNIDADE	2,00	R\$ 194,18	R\$ 388,36
22241	MESA DIGITALIZADORA, 10 X 6 POLEGADAS, 8192 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE PRESSÃO, 8 TECLAS PERSONALIZÁVEIS, CANETA PASSIVA (UNIDADE)	HUION	UNIDADE	1,00	R\$ 473,94	R\$ 473,94
4433	APONTADOR LASER - APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO COM APONTADOR A LASER E PAINEL DIRECIONAL, USB, ALCANCE MÍNIMO DE 15 M, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP/VISTA/7, MAC OS, LINUX, POWER POINT, MEDIA PLAYER, COM MINI RECEPTOR USB, BOTÕES ON/OFF, VOLUME, AVANÇAR/RETROCEDER, PLAY, TELA PRETA, ESC, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	45,00	R\$ 151,24	R\$ 6.805,80
9022	ROTULADOR COM TELA E TECLADO (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	2,00	R\$ 288,98	R\$ 577,96
4434	CABO DE REDE - MATERIAL REVESTIMENTO POLIPROPILENO, MATERIAL CONDUTOR COBRE RÍGIDO, BITOLA CONDUTOR 23 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, CATEGORIA 6, CAIXA 305,00 M. (CAIXA)	GOLDENTEC	CAIXA	11,00	R\$ 518,52	R\$ 5.703,72
22240	CABO DE REDE 30 CM PATCH CORD CAT6 UTP (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	80,00	R\$ 15,76	R\$ 1.260,80
18616	CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0,75; CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75M; COMPRIMENTO: 1,5 METROS; NORMA DO INMETRO: NBR 14136 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 CABO DE FORÇA MD9. (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	125,00	R\$ 12,32	R\$ 1.540,00
5231	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% 100ML. (UNIDADE)	IMPLASTEC	UNIDADE	60,00	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
18628	FITA DUPLA FACE. (UNIDADE)	3M	UNIDADE	60,00	R\$ 13,48	R\$ 808,80

X





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18629	ABRAÇADEIRA NYLON 3X150MM COM 100 BRACOS: COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES ÓTIMAS PARA ACONDICIONAMENTO QUE REQUEIRAM SEGURANÇA, BELEZA, HIGIENE. NÃO SENDO METÁLICAS NÃO ENFERRUJAM NEM CORTAM FIOS OU MANGUEIRAS, SÃO RÁPIDAS E MUITO SIMPLES DE MONTAR.DEVIDO AO SISTEMA SEM RETORNO NÃO SOLTAM, MANTENDO-SE INVIOLÁVEIS.SEJAM SUA NECESSIDADE POR AMARRAÇÃO DE FIOS, CABOS, COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS.MALOTE DE DOCUMENTO, ENFIM, TUDO O QUE EXIGE UMA PERFEITA ISOLAÇÃO, AS CINTAS PRESILHAS SÃO ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA A MONTAGEM DE CHICOTES, CABOS, MANGUEIRAS PNEUMÁTICAS OU HIDRÁULICAS, EM PAINÉIS, RACKS, ETC, CONTENDO DA EMBALAGEM, 100 ABRAÇADEIRAS MD9 NYLON 3X 150M. (PACOTE)	THOMP	PACOTE	30,00	R\$ 13,25	R\$ 397,50
21924	ABRAÇADEIRA NYLON COM 100 DIMENSÕES: 1,2 X 4,7 X 280MM - COR: PRETA- PACOTE COM 100 UNIDADES-ÓTIMAS PARA ACONDICIONAMENTO QUE REQUEIRAM SEGURANÇA, BELEZA, HIGIENE. - NÃO SENDO METÁLICAS NÃO ENFERRUJAM NEM CORTAM FIOS OU MANGUEIRAS. - SÃO RÁPIDAS E MUITO SIMPLES DE MONTAR. DEVIDO AO SISTEMA SEM RETORNO NÃO SOLTAM, MANTENDO-SE INVIOLÁVEIS. - SEJA SUA NECESSIDADE POR AMARRAÇÃO DE FIOS, CABOS, COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS, MALOTE DE DOCUMENTOS, ENFIM, TUDO O QUE EXIGE UMA PERFEITA ISOLAÇÃO. - AS CINTAS PRESILHAS SÃO ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA A MONTAGEM DE CHICOTES, CABOS, MANGUEIRAS PNEUMÁTICAS OU HIDRÁULICAS, EM PAINÉIS, RACKS, ETC.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- ABRAÇADEIRA NYLON COM 100 DIMENSÕES: 1,2 X 4,7 X 280MM GARANTIA12 MESES DE GARANTIA (PACOTE)	THOMP	PACOTE	30,00	R\$ 23,48	R\$ 704,40
21925	GRAMPO FIXA FIO CABO 4MM BRANCO (PACOTE)	STORM	PACOTE	70,00	R\$ 21,70	R\$ 1.519,00
21926	ORGANIZADOR CABOS E FIOS FIXADOR AUTOADESIVO (UNIDADE)	STORM	UNIDADE	200,00	R\$ 1,04	R\$ 208,00
18630	ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 COMPRIMENTO: 1,5 METROS DIÂMETRO EXTERNO: 2 CM TEM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS ( CHICOTES) DE FORMA VERSÁTIL, POSSIBILITANDO A SAÍDA DOS MESMO EM QUALQUER PONTO DO FEIXE. (UNIDADE)	STORM	UNIDADE	250,00	R\$ 19,16	R\$ 4.790,00
21927	ESPANADOR DE AR ELÉTRICO. SOPRADOR DE AR SEM FIO, ESPANADOR DE AR COMPRIMIDO RECARREGÁVEL DE 45.000 RPM, DOIS MODOS DE PARTIDA INTELIGENTES, DESTRUIDOR DE POEIRA REUTILIZÁVEL (UNIDADE)	VEDO	UNIDADE	2,00	R\$ 223,13	R\$ 446,26
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 48.000,00</b>						

### LOTE Nº 2

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7219	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO (LIGA/DESLIGA)ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO (LIGA/DESLIGA) COM POTÊNCIA MÍNIMA: 500W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	14,00	R\$ 231,60	R\$ 3.242,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18618	COOLER PARA PROCESSADOR LGA: SOQUETE DA CPU, SOQUETE INTEL LGA 1156/1155/1151/1150, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÃO: 120 X 120 X 60 X MM ( 4,7 X 4,7 X 2,3 POL.) VELOCIDADE DO VENTILADOR: 1.800 RPMS ± 10%, FAN AIRFLOW: 37 CFM ± 10%, PRESSÃO DO AR: 1,33 MM H2O ± 10%, NÍVEL DE RUÍDO: 28 DBA (MAX),ROLAMENTO: RIFLE, MTTF: 280.000 HORAS L-10 FIFE: 40.00 HORAS, CONECTOR DO VANTILADOR: 3 PINOS, TENSÃO NOMINAL DO VENTILADOR: 12 VDC, CORRENTE NOMINAL DO VENTILADOR 0,2 A, CONSUMO DE ENERGIA: 2,4 W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	80,00	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
18647	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BOTÃO (LIGA/DESLIGA), POTÊNCIA MÍNIMA:250W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, TENSÃO 100 ~220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 LUS. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	190,00	R\$ 115,50	R\$ 21.945,00
21920	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA PC DESKTOP 180W 14 PINOS AUTOMÁTICA (110V/220V) - PCB038 TOTAL POWER 180W MÁX. - CONTÉM 1 CONECTOR DE 14 PINOS P1. - CONTÉM 1 CONECTOR DE 4 PINOS P2 (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	240,00	R\$ 55,70	R\$ 13.368,00
18620	MEMORIA: FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1.5V, GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	25,00	R\$ 97,70	R\$ 2.442,50
18648	MEMORIA: TIPO DE MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE TOTAL: 8GB ( 2 X 4 GB ) LATÊNCIA: 13-15-15-28 TENSÃO: 1.2V, VELOCIDADE: 2133 MHZ, LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36, VELOCIDADE SPD: 2133 MHZ, TENSÃO SPD 1.2V CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4 17000 (2133MHZ), DISSIPADOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, FORMATO: DIMM, PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0, PINAGEM 288-PIN. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	5,00	R\$ 188,10	R\$ 940,50
21921	ADAPTADOR WIRELESS USB DUAL BAND 5GHZ/2.4GHZ 300 MBPS.INTERFACES DO DISPOSITIVO:CONECTOR USB 2.0 PADRÕES WI-FI: 802.11AC 802.11N 802.11G 802.11B 802.11AFREQUÊNCIAS WI-FI:2.4 GHZ (ATÉ 400 MBPS)5 GHZ (ATÉ 867 MBPS) ANTENA:ANTENA INTERNASISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS: WINDOWS 10WINDOWS 8.1/8WINDOWS 7SEGURANÇA: WPA WPA2 WPSALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:TENSÃO OPERACIONAL: 5V DC ±10% CONSUMO DE ENERGIA: 338 MA EM USO E 167MA EM STANDBY DIMENSÕES: 20,2 X 14,9 X 7,1 MM TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 A 40 °C ARMAZENAMENTO: -20 A 75 °C UMIDADE:OPERAÇÃO: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃOARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE)	INTELBRAS	UNIDADE	110,00	R\$ 103,40	R\$ 11.374,00

*X*





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

21922	PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT 10/100/1000 MBPS DIMENSÕES DO ADAPTADOR: 3,1 x 4,8 x 0,8 POL. (78,5 x 120,8 x 21,5 MM) VERSÃO 4.0 PADRES SEM FIO: IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3XMÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL-DUPLEX MODOCONTROLE DE FLUXO:CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX)INTERFACES: PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 x 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPSCERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP 32 / 64BITS MEIO AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	105,00	R\$ 60,10	R\$ 6.310,50
18643	PLACA MÃE SOCKET 1150 EATX: MEMÓRIA RAM DDR3 2 ENTRADAS 1600/1333/1066MHZ COM DUAL CHANNEL ATÉ 16 GB, SAÍDA DE VIDRO HDMI/DVI/D-SUB COM PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO. 1X PCLE X 16, 2 X PCLE 2.0 X 1, 2 X PORTA (S) SATA 6 GB/S, 2 X PORTAS (S) SATA 3GB/S, 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA (S) DVI, 1 X SAÍDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA (S) LAN (RJ45), 4 X PORTA (S) USB 2.0, 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO, 2 X PRTA (S) USB 3.0, CHIPSET H81 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	30,00	R\$ 223,70	R\$ 6.711,00
18644	PLACA MÃE SOCKET 1155 EATX: MEMORIA RAM DDR3 2 ENTRADAS 2133 (O.C.) 2000(O.C.) 1600/1066 MHZ ATÉ 16 GB, SAIDAS DE VIDEO HDMI/DVI/D-SUB COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, 1 X PCLE X 16, 2 X PCLE 2.0 X 1, 2 X PORTA (S) STA 6GB/S 2 X PORTA(S) SATA 3GB/S 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA(S) DVI, 1 X SAÍDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA (S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO CHIPSET H61 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	30,00	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
18645	PLACA MÃE SOCKET 1151 EATX: MEMÓRIAL RAM DDR 4 2 ENTRADAS 2400/2133 MHZ ATÉ 32 GB, SAIDAS DE VIDEO HDMI/D-SUB COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO 1 X PCLE 3.0/2.0(MODO X 16) 2 X PCLE 2.0 X 1, 1 X PCI4 X PORTA (S) SATA 6GB/S, 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA (S) LAN (RJ45) GIGABIT, 4 X PORTA (S) USB 2.0, 2 X PORTA (S) USB 3.0, 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO CHIPSET H110 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	6,00	R\$ 382,30	R\$ 2.293,80
22239	PLACA CONTROLADORA VÍDEO PLACA DE VIDEO - TIPO RTX 3060 - PLACA DE VÍDEO SUPORTE DIRECTX 12, COM 12GB GDDR6, 15 GBPS, RAY TRACING, DLSS, PCI-E 4.0, DISPLAYPORT 1.4A, HDMI 2.1 (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	2,00	R\$ 1.620,15	R\$ 3.240,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 82.000,00</b>						
<b>LOTE N° 3</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

*R*

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315  
 Dados: 2024.01.31 15:05:31 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18622	MOUSE: COR PRETA INTERFACE: SEM FIO, REQUISITO DO SISTEMA: WINDOWS @ XP, WINDOWS VISTA @ 7, WINDOWS @ 8, WINDOWS @ 10. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 16,60	R\$ 166,00
7211	MOUSE USB ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY, ROLAGEM FÁCIL, DPI 1000, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS @ XP, WINDOWS VISTA @ OU WINDOWS @ 7, WINDOWS @ 8, WINDOWS @ 10 (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	700,00	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
18625	TECLADO: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO: UDB, PADRÃO ABNT2 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 PORTA USB. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	350,00	R\$ 17,20	R\$ 6.020,00
18624	TECLADO: CONEXÃO: SEM FIO, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, WINDOWS 8 WINDOWS 10 GARANTIA 12 MESES GARANTIA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 75,40	R\$ 754,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 12.050,00</b>						

### LOTE N° 4

LICITANTE VENCEDOR: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA / CNPJ: 50.706.360/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21935	SSD 500GBCAPACIDADE DE 500GBFORMATO 2,5"INTERFACE SATA 3 – 6GB/SVELOCIDADE MINIMA DE LEITURA – 500MB/SVELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO – 500MB/S (UNIDADE)	GOLDENFIRM	UNIDADE	150,00	R\$ 194,65	R\$ 29.197,50
18638	CARTÃO SD 64GB CLASSE 10 (UNIDADE)	SANDISK	UNIDADE	5,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
21937	PEN DRIVE USB 2.0, 16GB, PRETO E PRATA-CAPACIDADE: 16GB- INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES. GARANTIA12 MESES DE GARANTIA (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 19,17	R\$ 958,50
5240	PEN DRIVE DE 32GB CORPO METÁLICO (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	13,00	R\$ 40,00	R\$ 520,00
20353	SSD 1 TB INTERNO PARA COMPUTADOR COM 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO (UNIDADE)	GOLDENFIRM	UNIDADE	30,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
18635	HD INTERNO 1TB 3,5 7.200RPM. (UNIDADE)	SEAGATE	UNIDADE	80,00	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
18639	TUBO COM 100 MÍDIAS 700MB 80MIM CD-R. (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	10,00	R\$ 76,30	R\$ 763,00
18640	TUBO COM 50 MÍDIAS DVD-R VIRGEM 4.7 GB. (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	10,00	R\$ 75,09	R\$ 750,90
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 62.249,90</b>						

### LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22235	SWITCH L3 GIGABIT GERENCIÁVEL 30 PORTAS, 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T, 2 PORTAS 10GBASE-T, 4 PORTAS 10G SFP+, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6 KV INCORPORADA EM TODAS AS PORTAS GIGABIT ETHERNET, OS RECURSOS DO L3 INCLUEM VRRP, ROTA ESTÁTICA E RIPV1/V2/NG, DRAM 1GB DDR4, 220V (UNIDADE)	TENDA	UNIDADE	13,00	R\$ 2.424,28	R\$ 31.515,64
22230	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT, 220V (UNIDADE)	MERCUCYS	UNIDADE	48,00	R\$ 88,99	R\$ 4.271,52
22229	ACCESS POINT INTERNO/EXTERNO, GIGABIT, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MU-MIMO, WIRELESS AC1200 (UNIDADE)	INTELBRAS	UNIDADE	47,00	R\$ 698,69	R\$ 32.838,43





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

22232	HARDWARE CONTROLADOR DE REDE GERÊNCIA DE REDE, WI-FI, SERVIÇO CLOUD GRATUITO, GERENCIAMENTO MULTI-SITE, WIRELESS FUCTION: GERENCIAMENTO L3, MULTI-SSID, LOAD BALANCE, BAND STEERING, AIRTIME FAIRNESS, BEAMFORMING, LIMITE DE TAXA , AGENDAMENTO WIRELESS, QOS, INTERFACE: PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS, 2 PORTA USB 2.0, 1 PORTA MICRO USB, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 802.3AF / EM POE OU MICRO USB(DC 5V / MÍNIMO 1A) (UNIDADE)	TP-LINK	UNIDADE	21,00	R\$ 1.370,21	R\$ 28.774,41
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 97.400,00</b>						

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 301.699,90 (TREZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	SECRETARIO	213.258.633-00	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Documento assinado digitalmente  
ABDON PINHEIRO ALVES  
Data: 31/01/2024 12:03:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	SOCIO ADMINISTRADOR	654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.01.31 15:06:54 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Helexiana M<sup>a</sup> Torres CPF: 321.032.393-34
2. Stelo do N. Rocha CPF: 047.375.753-07





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412140123PERP

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** ABDONPALVES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

**RAZÃO SOCIAL:** N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 50.706.360/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA 1086, 135, CASA A , CONJUNTO CEARÁ, Fortaleza - Ceará, CEP: 60533-180

**TELEFONE:** (85) 3099-4203

**E-MAIL:** NORTECOM.LTDA@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR CPF:654.140.043-15

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1369 **CONTA CORRENTE:**32300-4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412140123-PERP

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1412140123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 239.450,00

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 50.706.360/0001-81) - **REPRESENTANTE LEGAL:** AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 62.249,90

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 301.699,90 (TREZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.


**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR





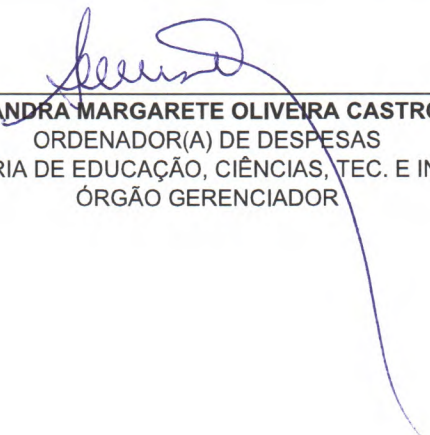
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1412140123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1412140123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR